

Ata da Reunião Ordinária do CMAS nº 348/2023. No dia 17 (Dezessete) de Janeiro de 2.023, às 09:00h, reuniram-se os Conselheiros Municipais por videoconferência – através do aplicativo Zoom para participar da reunião, em seguida a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Piumhi – Mg, Aida Aparecida Lemos verificou o quórum presente, e passou a palavra para Presidente do CMAS Maria Carolina Pereira que agradeceu a presença de todos.

1)- A Diretora de Assistência Social Ana Flávia Costa, enviou os RMA's CRAS/CREAS, e do Saldo FMAS mensal para conhecimento dos conselheiros, o Conselheiro e assessor Jurídico Drº Davi Cornélio Cândido explanou sobre a Reprogramação dos Saldos FMAS , em 31/12/2.022, Conta: 34678-0 Piso Mineiro, R\$127,971.63,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), Conta: 37319-2 ACESSUAS TRAB R\$135,87 (Cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos, Conta: 37322-2 APREDECNEAS R\$0,82 (Oitenta e dois centavos), Conta: 37326-5 BPC ESCOLA R\$4,342.65 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Conta; 37329-x BLOCO GBF FNAS R\$ - (zero), Conta:37334-6 BLOCO GSUAS FNAS R\$4,252.75 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Conta: 37338-9 BLOCO PSEAC FNAS R\$-(zero), Conta: 37339-7 BLOCO PSEMC FNAS R\$-(zero), Conta; 37341-9 BLOCO PSB FNAS R\$32,343.68 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), Conta: 39434-3 PROG PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS R\$-(zero), Conta; 39730-x BLOCO MEDIAE ALTA COMP R\$63,657.00 (Sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), Conta: 40466-7 ESTRUT. REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROT.B.INVEST. R\$282.24 (Duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), Conta: 42344-0 FMAS COVID ACOMPANHAMENTO R\$10.62 (Dez reais e sessenta e dois centavos), Conta: 42347-5 R\$ FMAS COVID ALIMENTOS R\$74.38(Setenta e quatro reais), Conta: 42350-5 FMAS COVID EPI R\$86.69(Oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), Conta: 42544-3 MDS ENTIDADES R\$110,269.38 (Cento e dez mil, e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), Conta: 42806-x COVID ASSIST.EMERGENCIAL R\$69.42 (Sessenta e nove reais e quarenta e

Ana Flávia Costa *Davi Cornélio Cândido* *Maria Carolina Pereira* *Aida Aparecida Lemos*

dois centavos), Conta: 44544-4 AQUISIÇÃO DE VEICULOS R\$69,713,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e nove centavos), Conta: 45123-1 MDS ENTIDADES R\$1,147.52 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Conta: 45366-8 IGD E IGDPAB AUX BRASIL R\$94,687.00(Noventa e quatro mil, seiscentos oitenta e sete reais), após deliberações e explicações, sobre origem e finalidade de cada saldo, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram as reprogramações propostas, ficaram cientes sobre os RMA's CRAS/CREAS e ciente do Saldo FMAS . Sem mais assunto a tratar, encerrou-se a presente reunião eu Aida Aparecida Lemos lavrei a presente Ata que após lida, será assinada por todos os presentes.

*Aida Aparecida Lemos; Haikon José da Costa,
Orlitor Aparecida de Almeida, Jonas Durva B.R. Gonçalves,
Sandra Faria Ligo Rodrigues, Manoel de
Deane Tena Dora, Wilma Terra de Costa, Dante
Naw Lembré Cândido*

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 17 JANEIRO DE 2023 - CMAS - PIUMHI -MG.

“Dispõe sobre aprovação pelo CMAS da Reprogramação dos saldos FMAS, recursos financeiros, Demonstrativo 2.022 para exercício financeiro de 2.023 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUMHI –, no uso de suas atribuições legais em Reunião ordinária realizada no dia 17 de Janeiro 2.023, ATA nº **348/2023**.

RESOLVE:

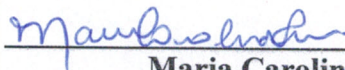
Art.1º. Ficam aprovadas as reprogramações dos saldos das seguintes contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, recursos financeiros em conta no dia **31/12/2.022** para execução no exercício financeiro de 2.023:

- a) **34678-0** no valor de **R\$127.971,63** (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos);
- b) **37319-2** no valor de **R\$135,87** (cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
- c) **37322-2** no valor de **R\$0,82** (oitenta e dois centavos);
- d) **37326-5** no valor de **R\$4.342,65** (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- e) **37329-x** no valor de **R\$ - (zero reais)**;
- f) **37334-6** no valor de **R\$4.252,75** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- g) **37338-9** no valor de **R\$-(zero reais)**;
- h) **37341-9** no valor de **R\$32.343,68** (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);
- i) **39434-3** no valor de **R\$-(zero reais)**;
- j) **39730-x** no valor de **R\$63.657,00** (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais);
- k) **40466-7** no valor de **R\$282,24** (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

-
- l) **42344-0** no valor de **R\$10,62** (dez reais e sessenta e dois centavos);
 - m) **42347-5** no valor de **R\$74,38** (setenta e quatro reais);
 - n) **42350-5** no valor de **R\$86,69** (oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos);
 - o) **42544-3** no valor de **R\$110.269,38** (cento e dez mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);
 - p) **42806-x** no valor de **R\$69,42** (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
 - q) **44544-4** no valor de **R\$69.713,09** (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e nove centavos);
 - r) **45123-1** no valor de **R\$1.147,52** (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e
 - s) **45366-8** no valor de **R\$94.687,00** (noventa e quatro mil seiscentos oitenta e sete reais).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas disposições em contrário.

Piumhi – MG, 17 de Janeiro de 2.023.



Maria Carolina Pereira
PRESIDENTE CMAS